



LEI DE Nº 1291 de 28 DE Março DE 1.990.

"Declara de utilidade Pública Municipal a entidade que menciona."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Declarada de Utilidade Pública Municipal a Associação Pró - Fundação Vespertina - "APV" estabelecida à rua Cel. Matos Vanique s/nº, distrito Vale dos Sonhos, neste município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam - se as disposições em contrário.

Barra do Garças, 28 de Março de 1.990.

Gabinete do Prefeito Municipal.

lccc
Dr. Paulo César Raye de Aguiar.

Prefeito Municipal.

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que

Esta Lei nº 1291, registrada em livro pro

vis. o fl. 20 e 21

Em 28/03/1990

